

-----MINUTA N.º 3/2015-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Ségia Marina Andrade Bettencourt Martins, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Natália Maria Godinho Lopes.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual houve uma primeira intervenção do Senhor Presidente da Câmara, referindo que tinha uma informação relativa à resposta ao requerimento dos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária, apresentado na reunião ordinária realizada no dia vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e quinze, a qual a seguir se transcreve na íntegra na íntegra: << Na sequência do pedido de informação, no âmbito da temática da Transferência de Competências na área da Educação, venho prestar os devidos esclarecimentos sobre as questões que a seguir se enunciam: a) Não foi estabelecido qualquer contacto do Ministério da Educação com o Município relativamente à matéria Transferências de Competências na área da Educação. b) Não existe qualquer envolvimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, neste processo. c) Não foi realizada qualquer avaliação sobre este processo, a qual, se fosse realizada, seria alvo de discussão ao nível do CMEPS – Conselho Municipal de Educação de Ponte de Sor, órgão consultivo da política local na área da educação deste Concelho. c) A ambiguidade e complexidade da informação sobre a matéria em análise, a ausência de estudos a nível nacional sobre as implicações e impactos desta medida, constituem motivo para que o Executivo camarário não tenha qualquer posição ou perspetiva política sobre a mesma, considerando ser uma matéria que deve ser avaliada por todos os parceiros sociais envolvidos no sistema educativo local, face à avaliação da implementação dos referidos projetos pilotos.

Acresce que, com o intuito de recolher informação do ponto de vista da perspectiva dos Investigadores e dos Municípios e Escolas que já estiveram envolvidos em projetos piloto de descentralização, irei participar conjuntamente com a Vereadora da Educação, Dra. S rgia Bettencourt e a T cnica Superior de Educa o, Dra. Susana Esculcas, no pr ximo dia dezassete (17) de Fevereiro, num Semin rio na Universidade de Aveiro, sobre “Processos de Descentraliza o em Educa o”.>>.-

-----  
-----Depois e numa segunda interven o, e na sequ ncia do esclarecimento solicitado sobre o assunto de Receitas e Despesas do Aer dromo Municipal – Pedido de Informa o dos Senhores Vereadores da Coliga o Democr tica Unit ria (CDU), o Senhor Presidente da C mara prestou o devido esclarecimento e entregou a documenta o proveniente da Divis o Administrativa e Financeira, e mais anexou documenta o necess ria ao pedido de esclarecimento, ou seja, custos com pessoal, comprovativos das despesas com energia e seguros, receitas do Aer dromo e declara es das Entidades comprovando os postos de trabalho criados.-----

-----N o havendo mais qualquer interven o, no Per odo de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Per odo da ordem do Dia.-----

#### -----RESUMO DI RIO DA TESOURARIA-----

-----A C mara tomou conhecimento da situa o financeira do Munic pio, cujo resumo Di rio da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da import ncia de 1.520.403,37  Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.082,16  

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00  

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEP SITOS:-----

Conta   Ordem n.  231/830.....6.651,42  

Conta   Ordem n.  12522/330.....664,89  

Conta   Ordem n.  11948/730.....302.588,04  

Conta   Ordem n.  16633/730 A.I. Inf. Pr -Escolar .....

Conta   Ordem n.  14795/230.....

Conta   Ordem n.  1688953086 Fundo Florestal .....16.838,88  

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. <sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	22.021,59 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	63,45 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	23.706,53 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	115,12 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	0,00 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	195,79 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra..	200,65 €
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	4.107,75 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004 .....	1.226,32 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	561,84 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	257,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	5.387,12 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	1.000.000,00 €

Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase –  
Construção de Hangar.....  
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....  
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....  
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....  
BPI – 3444730.001.001 Município.....9.311,20 €  
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....9.326,97 €  
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....  
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....  
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....81.28 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS AO CARNAVAL INTERNACIONAL DE ELVAS / CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS.**-----

-----Está presente o fax datado de trinta (30) de Janeiro de dois mil e quinze, da Câmara Municipal de Elvas, dando conhecimento que vai realizar o Carnaval Internacional de Elvas, que irá decorrer nos dias treze (13), catorze (14), quinze (15), dezasseis (16) e dezassete (17) de Fevereiro do corrente ano, em Elvas, razão pela qual e de modo a divulgar eficazmente o evento, solicitavam autorização para colocarem pendões com as medidas de 0,60 metros x 0,80 metros, na área geográfica do Município de Ponte de Sor, os quais serão colocados e posteriormente retirados por funcionários da Autarquia de Elvas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a colocação dos respetivos pendões, por parte da Câmara Municipal de Elvas, para divulgar o Carnaval Internacional de Elvas, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, NO “OPEN BAR”, EM PONTE DE SOR / ISIDORO HUMBERTO FERNANDES PINTO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e quinze, de Isidoro Humberto Fernandes Pinto, residente na Rua de Santo António, n.º 2, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Bebidas “OPEN BAR”, sito na Rua José Mundet, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e quinze.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Isidoro Humberto Fernandes Pinto, para a realização da Festa com Música ao Vivo, em Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, no dia indicado e horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, NO “OPEN BAR”, EM PONTE DE SOR / ISIDORO HUMBERTO FERNANDES PINTO.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e quinze, de Isidoro Humberto Fernandes Pinto, residente na Rua de Santo António, n.º 2, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Bebidas “OPEN BAR”, sito na Rua José Mundet, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e quinze.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Isidoro Humberto Fernandes Pinto, para a realização de Baile em Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, no dia indicado e horário compreendidos entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, EM FOROS DO ARRÃO / RUBEN MIGUEL MOREIRA NUNES.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e quinze, de Ruben Miguel Moreira Nunes, residente no Pintadinho, em Montargil, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Pastelaria, sito em Foros do Arrão, no período compreendido entre as vinte e duas horas (22H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia sete (7) de Fevereiro e entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia oito (8) de Fevereiro de dois mil e quinze.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Ruben Miguel Moreira Alves, para a realização do Baile, em Foros do Arrão, no Concelho de Ponte de Sor, nos dias indicados e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, EM FOROS DO ARRÃO / RUBEN MIGUEL MOREIRA NUNES.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e quinze, de Ruben Miguel Moreira Nunes, residente no Pintadinho, em Montargil, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Pastelaria, sito em Foros do Arrão, no período compreendido entre as vinte e duas horas (22H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia sete (7) de Fevereiro e entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia oito (8) de Fevereiro de dois mil e quinze.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Ruben Miguel Moreira Nunes, para a realização de Baile em Foros do Arrão, no Concelho de Ponte de Sor, nos dias indicados e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DOIS ENCONTROS DE PESCADORES DESPORTIVOS, NA BARRAGEM DE MONTARGIL (PORTO DE SANTARÉM), DURANTE TRÊS (3) DIAS, NOS MESES DE MARÇO E MAIO DO CORRENTE ANO / GRUPO DENOMINADO “OS ABERTURAS”, DO ENTRONCAMENTO, REPRESENTADOS PELO SENHOR ANTÓNIO CARVALHO.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, do Grupo denominado “Os Aberturas” do Entroncamento, representados pelo Senhor António Carvalho, o qual a seguir se se transcreve na íntegra: << Represento um conjunto de pessoas do Entroncamento, cerca de dezoito (18) com idades entre os 45 e os 55 anos) que é constituído por um grupo informal de pessoas sob o nome “Os Aberturas”. Este grupo de amigos pescadores, desde 1995 que se junta para marcar o encerramento e abertura da época piscatória. Depois de termos passado por diversos Concelhos, nos últimos anos, temos escolhido a albufeira da barragem de Montargil, no Concelho de Ponte de Sor, para aí realizarmos estes encontros anuais que normalmente duram três (3) dias. Este ano, nos dias 13,14 e 15 de Março e 15, 16 e 17 de Maio, gostaríamos de efetuar novamente o encontro na zona do Porto de Santarém, de forma perfeitamente autorizada e legal. Informamos que a zona por nós ocupada é objeto de uma grande limpeza antes e depois da ocupação, de forma a respeitarmos o espaço que gostamos de ocupar. Temos vários sacos do lixo, que depositamos nos contentores camarários assim como cumprimos os nossos preceitos de higiene ambiental. Este encontro prevê a instalação nas margens da albufeira, no lugar do Porto de Santarém, de dois toldos, estacionamento de oito viaturas ligeiras, e diversos equipamentos próprios para acampamento, como mesas, fogão a gás, reservatório de água potável. Podemos referir que o impacto ambiental destes acampamentos tem sido nulo, nas zonas por onde passamos. Estamos abertos com certeza, à vista e/ou qualquer tipo de inspeção legal. Depois deste esclarecimento, vimos então solicitar o vosso parecer positivo que que este grupo de pessoas se possa encontrar nas margens da albufeira de Montargil, no Concelho de Ponte de Sor, nas datas previstas e com a devida autorização. Informamos também da nossa intenção ao Comandante da GNR e ao Delegado de Saúde.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar os dois acampamentos, nos períodos indicados, na Albufeira da Barragem de Montargil, no local denominado de Porto de Santarém, por parte do Grupo denominado de “Os Aberturas”, representado pelo Senhor António Carvalho, desde que também obtenham parecer positivo da Guarda Nacional Republicana e do Delegado de Saúde, de Ponte de Sor para além da autorização do proprietário do terreno, se for caso disso, e ainda mediante o pagamento da respetiva taxa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE PARECER RELATIVO À PASSAGEM PELO CONCELHO DE PONTE DE SOR, DE UM PASSEIO DE TODO-O-TERRENO DENOMINADO DE “PASSEIO MARGENS DO SORRAIA”, NO DIA SETE (7) DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, LEVADO A EFEITO PELO CLUBE DE TODO O TERRENO DO PINHAL NOVO / CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA.**-----

-----Está presente o email com a referência 28870/14, datado de dez (10) de Dezembro de dois mil e catorze, relativo ao Processo 6289/2014, da Câmara Municipal de Palmela, solicitando o parecer da Autarquia de Ponte de Sor, sobre a passagem pelo Concelho de Ponte de Sor, de um Passeio de Todo-o-Terreno, denominado “Passeio Margens do Sorraia, a levar a efeito no dia sete (7) de Fevereiro de dois mil e quinze, pelo Clube Todo o Terreno de Pinhal Novo.-----

-----Em anexo, encontram-se o parecer positivo do Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana de Portalegre e também o parecer positivo da Junta de Freguesia de Montargil para o evento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres emitidos, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em emitir parecer favorável e autorizar a realização do evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER SOBRE A CRIAÇÃO DO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL NA ÁREA DOS CUIDADOS VETERINÁRIOS / ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE ELVAS – INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE**-----

-----Está presente o ofício número cinquenta e nove (59), datado de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e quinze, da Escola Superior Agrária de Elvas, do Instituto Politécnico

de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, nomeadamente a intenção do Instituto Politécnico de Portalegre – Escola Superior Agrária de Elvas, de propor junto do DGES, um novo Curso Técnico Superior Profissional, na área dos Cuidados Veterinários, com a duração de dois (2) anos, no sentido de apoiar a equipa da saúde animal, médico veterinário e enfermeiro veterinário, a ser ministrado por esta Escola Superior, solicita-se a V. Exa., a emissão de um parecer acerca da pertinência e da importância da criação do curso antes descrito, para a Instituição / Empresa / Associação para a região e para o seu desenvolvimento.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela Escola Superior Agrária de Elvas, do Instituto Politécnico de Portalegre, deliberou, emitir parecer favorável à realização do Curso Técnico Superior Profissional na área dos Cuidados Veterinários, já que o mesmo se insere no desenvolvimento da região e da promoção da empregabilidade.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER SOBRE A CRIAÇÃO DO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS E INTERNET / ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO – INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE.-----**

-----Está presente o ofício número dezassete (17), datado de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e quinze, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, nomeadamente a intenção do Instituto Politécnico de Portalegre – Escola Superior de Tecnologia e Gestão, de propor um novo Curso Técnico Superior Profissional, na área de Desenvolvimento de Software para Dispositivos Móveis e Internet, a ser ministrado por esta Escola Superior, solicita-se a V. Exa., a emissão de um parecer acerca da oportunidade do mesmo, no desenvolvimento e da promoção da empregabilidade.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Portalegre, deliberou, nada ter a opor à realização do Curso Técnico Superior Profissional na área do Desenvolvimento de Software para Dispositivos Móveis e Internet, já que o mesmo se insere no desenvolvimento da região e da promoção da empregabilidade.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ACEITAÇÃO E COLABORAÇÃO NA ORIENTAÇÃO (SUPERVISÃO) DE UM OU DOIS ESTÁGIOS DA NATUREZA DAS BIONERGIAS E ENERGIAS RENOVÁVEIS – MINUTA DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO A ESTABELECEER ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e quinze, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre sobre o assunto mencionado em título, solicitando a disponibilidade da Autarquia de Ponte de Sor, para aceitar e colaborar na orientação (supervisão) de um (1) ou dois (2) estágios da natureza das Bionergias e Energias Renováveis, a serem desenvolvidos segundo objetivos, planos e calendários a serem discutidos e protocolados entre a Escola Superior de Tecnologia e Gestão e a Autarquia de Ponte de Sor.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Protocolo de Estágio a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar e colaborar na orientação (supervisão) de um (1) ou dois (2) estágios da natureza das Bionergias e Energias Renováveis, a serem desenvolvidos segundo objetivos, planos e calendários a serem discutidos e protocolados entre a Escola Superior de Tecnologia e Gestão e a Autarquia de Ponte de Sor; 2- Aprovar a Minuta do Protocolo de Estágio a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a subscrever o referido Protocolo de Estágio.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE PARECER RELATIVO AO CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL, NA ÁREA DA WEB E DISPOSITIVOS MÓVEIS – MINUTA DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO A ESTABELECEER ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE ABRANTES DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR.**-----

-----Está presente o email datado de trinta (30) de Janeiro de dois mil e quinze, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, sobre o assunto mencionado em título, solicitando o parecer da Autarquia de Ponte de Sor, para a criação do referido curso, o qual será importante quer ao nível do setor público quer do setor empresarial, na Região.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Protocolo de Estágio a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, a qual a devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo depois de devidamente rubricada.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1-Nada ter a opor à realização do Curso Técnico Superior Profissional na área de Web e Dispositivos Móveis, já que o mesmo se insere no desenvolvimento da região e da promoção da empregabilidade; 2- Aceitar e colaborar na realização de estágios em contexto de trabalho, a serem desenvolvidos segundo objetivos, planos e calendários a serem discutidos e protocolados entre a Escola Superior de Tecnologia de Abrantes e a Autarquia de Ponte de Sor; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Estágio a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a subscrever o referido Protocolo de Estágio.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE REPOSIÇÃO DA VERBA INDEVIDAMENTE RECEBIDA, AQUANDO DA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL / ALEXANDRA CRISTINA MATOS ALVES.-----**

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de Janeiro de dois mil e quinze, de Alexandra Cristina de Matos Alves, residente na Rua Movimento das Forças Armadas, n.º 22, 1.º Esquerdo, em Ponte de Sor, informando que devido a dificuldades financeiras e no momento estar desempregada, razão pela qual solicitava autorização para repor a verba de 416,21 € indevidamente recebida aquando da realização de um Estágio Profissional, em seis (6) prestações.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de Janeiro de dois mil e quinze. Sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A requerente supra identificada tendo sido notificada para repor a quantia total de 416,21 €(quatrocentos e dezasseis euros e

vinte e um cêntimos) respeitante a pagamentos que lhe foram indevidamente feitos pelos serviços municipais no âmbito de um Estágio Profissional do qual a requerente foi destinatária e o Município, entidade promotora, veio aquela requerer a reposição da mencionada quantia monetária em seis prestações mensais.-----

Para tanto, a requerente alega as suas dificuldades financeiras e o facto de na presente data se encontrar desempregada.-----

Reguladora do Programa de Estágio Profissional do qual a requerente foi destinatária, é a Portaria n.º 92/2011, de 28 de Fevereiro e respetivas alterações.-----

Relativamente a esta situação concreta de pagamentos indevidos e respectiva devolução, a Portaria nada estipula.-----

Contudo, está claramente em causa um mero lapso dos serviços. A ora requerente e destinatária do Estágio Profissional reconheceu que tem a obrigação de devolução do dinheiro. Porém, perante a impossibilidade de fazer a reposição integral de uma só vez, requereu a realização da mesma em prestações.-----

Assim, somos de opinião que para a apreciação do pedido da requerente se deverá ter em consideração:-----

- as dificuldades económicas da requerente;-----  
que a reposição em prestações será a única forma do Município reaver a quantia indevidamente paga;-----

- que a reposição em prestações não lesará os interesses do Município, desde que a requerente cumpra com o pagamento das seis prestações que agora propõe.-----

Deste modo, somos de opinião que não existe qualquer impedimento legal no deferimento da pretensão da requerente.-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica - jurídica prestada, deliberou, deferir a pretensão da requerente e consequentemente aceitar o pagamento da verba em causa, em seis (6) prestações, sendo o início do pagamento durante o mês de Fevereiro do corrente ano, mais concretamente até ao dia oito (8) de cada mês.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, PARA UM (1) TRABALHADOR COM A CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE SOCIOLOGIA, DESTINADO A CANDIDATOS COM RELAÇÃO JURÍDICA**

**DE EMPREGO PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO DETERMINÁVEL  
OU SEM RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO.**-----

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhor Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com os fundamentos que constam da informação que antecede subscrita pela Chefe da Divisão de Ação Social, Educação Cultura e Desporto, revela-se indispensável proceder ao recrutamento de um técnico superior na área de Sociologia.-----

O referido posto de trabalho encontra-se previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal e orçamento para o corrente ano, podendo ser preenchido para fazer face às necessidades do serviço, nos termos que constam no artigo 30.º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho.-----

Contudo, dever-se-ão ter em conta as normas de controlo do recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais previstas no art. 64.º, da Lei do Orçamento de Estado para o corrente ano, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, conjugado com o art. 62.º, do mesmo diploma, no que respeita à abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.-----

De acordo com o n.º 2, do citado art. 64.º, o órgão deliberativo pode autorizar a abertura dos referidos procedimentos concursais, fixando o número máximo de trabalhadores, desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos previstos nos n.º s 2 a 6, do art. 62.º, nas alíneas b) e d) do art. 47.º, e ainda, o disposto nas seguintes alíneas:-----

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade a que se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia;-----

b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.-----

Analisando agora o recrutamento do técnico superior a que se reporta a informação que antecede de acordo com estas normas, verifica-se que estão reunidas as condições previstas nos n.º s 2 a 6, do art. 62.º, relativas à despesa com pessoal e ao cumprimento do disposto no art. 62.º, da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro (redução em 2% o número de trabalhadores), conforme comprovativos que se junta.-----

No que respeita ao cumprimento das als. b) e d) do art. 47.º, caso não sejam apresentadas quaisquer candidaturas ao procedimento concursal, verifica-se não ser possível a ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhador com vínculo de emprego público previamente constituído, considerando, por um lado, a impossibilidade de recorrer a pessoal colocado em situação de requalificação face ao comunicado remetido pela CIMAA relativamente à EGRA (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais).-----

Por outro lado, não é possível resolver internamente esta situação devido à inexistência, na autarquia, de qualquer reserva de recrutamento nesta área de atividade, nem qualquer pedido de mobilidade interna por parte de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e com formação nesta área.-----

De acordo com informação dos serviços, têm sido devidamente cumpridos os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro.-----

Quanto às alíneas a) e b) do n.º 2, do art. 64.º, de acordo com os fundamentos expostos na informação subscrita pela Chefe da Divisão, o recrutamento deste técnico superior é imprescindível para o desenvolvimento da atividade pretendida, encontrando-se os respetivos encargos previstos no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano.---

Assim, afigura-se-nos estarem reunidos os condicionalismos para que o referido procedimento concursal possa ser submetido a autorização da assembleia Municipal.-----

Por tudo o que ficou exposto, submete-se o assunto à Câmara Municipal para que proponha à Assembleia Municipal que autorize a abertura de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado determinável ou sem relação jurídica de emprego público.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnica e jurídica, prestadas, deliberou: 1- Aprovar a proposta de contratação de um Técnico Superior, na área de Sociologia, com relação jurídica de emprego público por tempo determinado determinável ou sem relação jurídica de emprego público; 2- Submeter a referida proposta de autorização de abertura do referido procedimento concursal, por parte da Assembleia Municipal.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À**

**COLOCAÇÃO DE DOIS (2) SINAIS DE PROIBIÇÃO DE EXCEDER A VELOCIDADE MÁXIMA DE 20 KM/HORA E DE UM (1) SINAL DE TRÂNSITO PROIBIDO, EM MONTARGIL.**-----

-----Está presente a proposta datada de trinta (30) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a necessidade de se otimizar a circulação d veículos automóveis na Zona Verde do Laranjal – Montargil e após deslocação ao local com o Fiscal, Senhor João Lopes e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Montargil, Proponho que se sejam ali colocados os seguintes sinais de trânsito: - dois (2) sinais de proibição de exceder a velocidade máxima de 20 Km/hora (C13), nas entradas que dão acesso ao Campo de Futebol / Anfiteatro / Cafeteria; - Um (1) sinal de trânsito proibido (C2), exceto a viaturas do Município / Junta de Freguesia no corredor junto ao Parque de Estacionamento do Campo de Futebol.----- Anexo planta do local.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----SOLICITAÇÃO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO DE LUÍS FORTIO VARELA / ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 1847/2015/DCNF-ALT/DPAP-PS, datado de doze (12) de Janeiro de dois mil e quinze, do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, os programas de recuperação para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que venho por este meio solicitar a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Luís Fortio Varela, que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) para autorização. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação

pretendida no PMOT, designadamente quanto às condicionantes legais aplicáveis, e no PMDCI, entre outras. Junto anexamos o projeto de (re)arborização com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica.>>-----  
-----Ainda se encontra em anexo uma informação datada de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e quinze, do Gabinete Técnico Florestal, subscrita pela Engenheira Florestal, Senhora Susana Soares, sobre o assunto e no âmbito do enquadramento em PMDFCI, a qual também se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, veio requerer parecer relativo a uma arborização e re-arborização. Pela análise do processo e enquadramento em PMDFCI, cabe-nos informar o seguinte: 1) O pedido de parecer refere-se a um Projeto de Recuperação de uma re-arborização e arborização com eucalipto. A ação de re-arborização diz respeito a uma área ocupada anteriormente por um povoamento puro de eucalipto, com cerca de 2,46 há, em final de produção. A ação de arborização diz respeito a uma área ocupada anteriormente por mato e alguns sobreiros dispersos com cerca de 2,47 hectares O pedido é efetuada em nome de Luís Fortio Varela, detentor da gestão do prédio rústico denominado Barbas de Alho, com a área total de 91,63 hectares, localizado na Freguesia de Montargil, com as Matrizes, n.º 1, da Secção CC; 2) Do enquadramento da área sujeita a projeto de arborização, no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor, resultaram as seguintes conclusões: a) A área incide maioritariamente na classe de perigosidade de incêndio baixa; b) A área sujeita a arborização e re-arborização, encontra-se inserida na Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível (FGC). A Rede Primária de Gestão de Combustível foi delimitada pelo ICNF e segundo o artigo 14.º, do Decreto – Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, “As redes primárias de gestão de combustível definidas no âmbito do planeamento distrital de defesa da floresta contra incêndios devem ser declaradas de utilidade pública...ficando qualquer alteração ao uso do solo ou do coberto vegetal sujeita a parecer vinculativo da Autoridade Florestal Nacional, sem prejuízo dos restantes condicionalismo em vigor”. No referido Decreto – Lei não é mencionado qualquer medida de silvicultura obrigatória, o mesmo não acontecendo com a rede secundária d faixas de gestão de combustível. Apesar de não existirem normas técnicas legalmente definidas para estas áreas, o proprietário na área afetada pela Rede Primária de Gestão de Combustível adotou as medidas de silvicultura definidas para a Rede Secundária. É do entender deste GTF (Gabinete Técnico Florestal) que as medidas de silvicultura que constam do Programa de Recuperação são suficientes, tendo em conta a

legislação e normas técnicas atualmente em vigor; c) Serão efetuadas aceiros a delimitar a rearborização.-----

Da análise efetuada e do enquadramento em PMDFCI, o parecer é favorável ao projeto de rearborização apresentado.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o mesmo assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Arquitetura, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual igualmente se transcreve na íntegra. << Em resposta ao solicitado e no que se refere ao enquadramento da ação pretendida no PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal (revisão), ele é o seguinte: De acordo com a respetiva planta de ordenamento e se bem que uma das parcelas assinaladas nos documentos anexados ao pedido seja contígua a um espaço classificado como urbano (áreas industriais no exterior do aglomerado urbano – propostas), todas elas se localizam exclusivamente em solo rural, qualificado de Espaços Florestais, e nas subcategorias de áreas de uso ou aptidão florestal e áreas florestais mistas, cujo regime do uso do solo é específica e respetivamente o consagrado nos artigos 56.º e 57.º, do seu Regulamento Relativamente e condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a quase totalidade das áreas em causa encontram-se integradas na REN (áreas com riscos de erosão, áreas de máxima infiltração e cabeceiras das linhas de água) sendo ainda atravessadas por linhas de água e estando uma delas próximo de um marco geodésico. À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se também presente o parecer datado de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, submetendo o assunto à consideração superior.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres emitidos pelos Serviços Municipais, deliberou concordar com os mesmos, relativos à ação de rearborização por parte do Senhor Luís Fortio Varela e dos mesmos dar conhecimento ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF).**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO/AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO / HENRIQUE DE MATOS ALVES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, apresentado pelo Senhor Henrique de Matos Alves, residente no Vale da Bica, em Ponte de Sor, na qualidade de interessado por óbito de Antónia Fouto Duarte, solicitando ao artigo 54.º, da Lei n.º 64/03, de 23/08, solicitar certidão de ampliação do número de compartes, para instruir um processo de partilha, do prédio rústico sito em Vale da Bica, inscrito na respetiva matriz cadastral da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, sob o artigo n.º 2, da Secção U, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o n.º 02757. Mais informa que após a partilha a quota de 3/11 pertencentes a Henrique de Matos Alves, será distribuída do seguinte modo: A quota indivisa de 3/33 para Susana Duarte Alves Marques, CIF n.º 208761658, residente em Vale da Bica, 7400-405 Ponte de Sor; - A quota indivisa de 3/33 para Carla Alexandra Duarte Alves, CIF n.º 216342333, residente na Estrada da Barroqueira, n.º 140-A, 7400-115 Ponte de Sor; A quota indivisa de 3/132 para André Filipe Alves Oliveira, CIF n.º 226363201, residente em Vale da Bica, 7400-405 Ponte de Sor; A quota indivisa de 3/132 para Ricardo Manuel Alves de Oliveira, CIF n.º 226363210, residente em Vale da Bica, 7400-405 Ponte de Sor; A quota indivisa de 3/132 para Ana Luísa Alves de Oliveira, CIF n.º 226363228, residente em Vale da Bica, 7400-405 Ponte de Sor; A quota indivisa de 3/132 para Marisa Alexandra Alves de Oliveira, CIF n.º 226363236, residente em Vale da Bica, 7400-405 Ponte de Sor. Junta: - Documento de identificação do requerente; - Certidão da descrição de todas as inscrições em vigor pela Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor; - Cópia da caderneta predial atualizada e Planta de localização.>>.

-----Está também presente a informação datada de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues que, igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo a ampliação de compropriedade sobre prédio rústico, somos a informar o seguinte: ----- O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos”** ser precedida de **“parecer favorável** da câmara municipal do local ou situação dos prédios”. -----

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **“com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”**. -----

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”. -----

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento ou fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.-----

Como assim, estará o município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da compropriedade a constituir, referente ao prédio rústico identificado no requerimento em análise, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.-----

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à ampliação da compropriedade no prédio rústico indicados no requerimento apresentado pela requerente, constando do mesmo que da ampliação de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**. -----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou atribuir parecer favorável à pretensão e autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da ampliação

de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**INTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO, RELATIVO AO LOTEAMENTO NÚMERO SEIS E BARRA DOIS MIL E SEIS (6/2006), NA RUA DAS HORTAS DO DOMINGÃO, EM PONTE DE SOR / RAUL MARTINS LOBATO.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado pelo ofício número mil cento e sessenta e quatro (1164), datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e catorze, da Autarquia, no qual era comunicado ao requerente a intenção da declaração de caducidade do procedimento, atendendo a que não tinha sido requerida a emissão do respetivo alvará de licença de loteamento e obras de urbanização, dentro do prazo estabelecido no artigo 71.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e concedendo o prazo de trinta (30) dias ao mesmo requerente para se pronunciar sobre o assunto, ao abrigo do cumprimento ao princípio da audiência prévia dos interessados, consagrado no Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Também se encontra em anexo, o ofício datado de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e quinze, de Raul Martins Lobato, residente nas Hortas do Domingão, Ap 17, em Ponte de Sor, comunicando que não estava interessado em avançar com o referido loteamento n.º 6/2006.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pressupostos do procedimento e a comunicação do requerente, deliberou, declarar a caducidade do procedimento relativo ao Loteamento n.º 6/2006, na Rua das Hortas do Domingão.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO NOVE (9) BARRA DOIS MIL E TREZE (2013), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, EM QUE É RECLAMANTE O SENHOR JOSÉ FERREIRA ANTUNES E O RECLAMADO O SENHOR FRANCISCO RASQUETE SÉRGIO GUERRA.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte de Novembro de dois mil e treze, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e tendo em consideração o referido Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar o proprietário do prédio, situado na Rua da Ponte, n.º 14 e 16, em Galveias, Senhor Francisco Rasquete Sérgio Guerra, para num prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, se pronunciar sobre a intervenção que pretende realizar, de forma a dar cumprimento ao estipulado nos n.ºs 2 e 3, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12; 2- Dar conhecimento da decisão e do auto de vistoria aos interessados: << Está presente o Auto de Vistoria número nove (9), datado de treze (13) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos treze dias do mês de Novembro, do ano de dois mil e treze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se à Rua da Ponte, n.ºs 14 e 16, em Galveias, para realizar a vistoria determinada por despacho de vinte e cinco (25) de Outubro último. Dos interessados, apenas se encontrava presente o reclamante, Senhor José Ferreira Antunes, proprietário de ambos os prédios confrontantes com o edifício em questão.-----

No local, constatou-se que a cobertura do edifício já ruiu, e que a fachada principal apresenta uma grande fissura, pondo em causa não só as questões de salubridade, originadas pelo depósito de entulho e infiltrações de água nos prédios vizinhos, como para além disso oferece ainda perigo para a saúde pública e a segurança das pessoas.-----

-----Face ao exposto, somos de opinião que o edifício necessita de uma intervenção imediata através da execução de obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, ou em alternativa deverá ser equacionada a sua demolição.--

-----Assim, deverá ser notificado o proprietário, para em prazo a estipular, se pronunciar sobre a intervenção que pretende realizar, de forma a dar cumprimento ao estipulado nos n.ºs 2 e 3, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12. À consideração superior.>>.-----

-----É de realçar que o Senhor Francisco Rasquete Sérgio Guerra, não recebeu as notificações de que foi alvo, para poder resolver o problema.-----

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado de um ofício datado de vinte e nove (29) de Outubro de dois mil e catorze do reclamante Senhor José Ferreira Antunes, proprietário dos prédios situados na Rua da Ponte, em Galveias, contíguos ao

prédio em ruínas, que lhe estava a causar problemas, propriedade do Senhor Francisco Rasquete Sérgio Guerra, solicitando à Câmara Municipal que possa ser seguimento à reconstrução ou demolição do mesmo.-----

-----Igualmente se anexa a informação jurídica datada de treze (13) de Novembro de dois mil e catorze, sobre o assunto, que fica fazer parte integrante do processo, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual em síntese refere que face aos factos constatados, que a intervenção adequada no caso, atendendo a que estão em causa a saúde e segurança públicas, será a demolição da edificação, a efetuar pela Câmara Municipal, em conformidade com os factos constantes da referida informação, sendo que para melhor sustentar a necessidade imperiosa da demolição da edificação em causa e a cautelar a posição da Câmara Municipal, para além do auto de vistoria existente e desde já suporte da decisão de demolição a efetuar pela Câmara Municipal, seria conveniente ainda munir-se apara o efeito, de parecer do Delegado de Saúde e Proteção Civil, que confirme o perigo do imóvel para a saúde pública e segurança das pessoas.-----

-----Nesse sentido, encontram-se também em anexo o ofício com a referência 31959/CDOS12/2014, datado de vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e catorze, que também fica a fazer parte integrante do processo, da Autoridade Nacional d Proteção Civil, sobre o assunto, o qual em síntese concluiu que as fachadas do edifício apresentam algumas fissuras, faltas de reboco na fachada principal e junto à janela do piso superior, parte da cobertura já ruiu, não sendo até possível entrar no edifício devido à falta de segurança do mesmo, sendo que por isso se considerava pertinente e urgente que o referido prédio seja sujeito às obras necessárias à correção da situação identificada, pelo que tinha a Câmara Municipal competente capacidade para a correção da situação, de acordo com os artigos 91.º e 108.º, da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, na sua atual redação, devendo ainda ser tomadas todas as medidas de segurança necessárias a acautelar eventuais acidentes, nomeadamente interditar a rua a veículos e colocar uma estrutura resistente na envolvente do edifício, no sentido de proteger pessoas e bens.-----

-----Também se encontra em anexo, o ofício número setenta e sete (77), datado de catorze (14) de Janeiro do corrente ano, da ULSNA – Unidade de Saúde do Norte Alentejano – Delegado de Saúde, sobre o assunto, o qual igualmente fica a fazer parte integrante do processo, o qual em síntese, informa que se tinha constatado que a cobertura do edifício tinha ruído e que a fachada principal apresentava uma grande fissura, razão pela qual o edifício em questão colocava em causa a segurança das pessoas e a saúde pública.-----

-----Por último, encontra-se presente a informação jurídica, datada de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da nossa informação de 13/11/2014 que antecede, e uma vez que os pareceres das entidades externas (Delegado de Saúde e Proteção Civil), vão de encontro aos sustentado na vistoria realizada pelos serviços municipais. Ou seja, confirma-se existir real perigo para a segurança e saúde públicas, pelo que nos termos do disposto nos artigos 89, n.º 3, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, **deve a Câmara Municipal ordenar a demolição do edifício em ruínas**. E, como o seu proprietário nunca demonstrou qualquer interesse em resolver a situação para bem dos vizinhos e segurança e saúde públicas, **é a Câmara Municipal que procederá à necessária demolição, tomando para o efeito a posse do referido edifício, conforme dispões o artigo 91.º, do DL n.º 555/99, de 16/12. Tal ocorre nos termos do disposto nos artigos 107.º e 108.º, do mesmo diploma legal**. É este, salvo, melhor opinião, o nosso parecer.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração todos os pareceres técnicos e informações jurídicas prestadas, deliberou: 1- Proceder à necessária demolição, tomando para o efeito a posse do referido edifício, conforme dispões o artigo 91.º, do DL n.º 555/99, de 16/12. Tal ocorre nos termos do disposto nos artigos 107.º e 108.º, do mesmo diploma legal, devendo ser consultadas diversas empresas de construção para o efeito; 2- Notificar o proprietário do imóvel desta situação, que se irá proceder à demolição e que lhe serão os respetivos custos das mesmas.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

#### -----**INFORMAÇÃO SOBRE O PAGAMENTO DAS QUOTIZAÇÕES DA AREANATEJO.**-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Especialista, Senhora Maria da Luz Andrade, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para dois mil e quinze (2015), é necessário a renovação do valor das quotizações para a Areanatejo, as quais são cobradas trimestralmente, no valor de 981,60 € isento de IVA. Pelo que deverá a Câmara Municipal autorizar este procedimento, e para tal o Serviço de Contabilidade proceder ao

compromisso e cabimento da referida verba. É udo o que me cumpre informar, V. Exa. melhor decidirá.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Autorizar o Pagamento da quotização trimestral, à AREANATEJO, no valor de 981,60 € isento de IVA; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/06020305, tendo o respetivo cabimento número 1103 e o número sequencial 11644, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE CONTACTAR ALGUM FAMILIAR DO FALECIDO, SENHOR MANUEL CANEJO VILELA.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Especialista, Senhora Maria da Luz Andrade, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após vários contactos nomeadamente com a Junta de Freguesia de Galveias, o Senhor Dr. Pedro do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, o Senhor Nuno Jorge e o Senhor António José Delgadinho, não consegui o contacto de qualquer parente vivo, para o qual pudesse enviar o Voto de Condolências, e assim cumprir o disposto na deliberação da reunião da Câmara Municipal do passado dia vinte e um (21) de Janeiro. Pelo exposto, informo V. Exa., desta situação e solicito a sua opinião sobre o que devo fazer.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO PARO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NÁUTICO / ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO ALENTEJO E RIBATEJO.**-----

-----Está presente o email datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e quinze (2015), da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, solicitando a cedência do Auditório do Centro de e Artes e Cultura de Ponte de Sor, para o dia cinco (5) de Fevereiro de dois mil e quinze, no período compreendido entre as dez horas (10H:00) e as treze horas (13H:00), para a realização da sessão de apresentação do documento final do Plano de Diagnóstico do Turismo Náutico para o Alentejo e Ribatejo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia e horário pretendidos, à Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, para a realização do evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA, DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DO COLÓQUIO ANUAL DOS AGRICULTORES / ACORPSOR – ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS DA REGIÃO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e quinze, da Acorpsor – Associação de Criadores de Ovinos da Região de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a realização do colóquio anual dos agricultores, no dia dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, dos Serviços, os quais informam que o Auditório se encontra disponível para o evento na data e hora solicitados.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à Acorpsor – Associação de Criadores de Ovinos da Região de Ponte de Sor, para a realização do evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DA FASE ESCOLAR DO MEGA SPRINTER / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número cinco (5), datado de treze (13) de Janeiro de dois mil e quinze (2015), do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitado a cedência do Estádio Municipal de Ponte de Sor, no dia vinte (20) de Janeiro do corrente ano, no período compreendido entre as nove horas e trinta minutos (09H:30) e as treze horas e trinta minutos (13H:30), para a realização da Fase Escolar do Mega Sprinter, que inclui as modalidades de corrida de velocidade, salto em comprimento. Lançamento do peso.>>.-----

-----Encontra-se presente uma informação datada de vinte (20) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário Senhor Lino Godinho, informando que era possível atender ao solicitado.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em ceder o Estádio Municipal de Ponte de Sor, no dia e horário pretendidos, ao Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, para a realização do evento.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM JOGO DE FUTSAL DO DESPORTO ESCOLAR / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número cinco (5), datado de treze (13) de Janeiro de dois mil e quinze (2015), do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitado a cedência do Pavilhão Municipal de Ponte de Sor, no dia vinte e oito (28) de Janeiro do corrente ano, no período compreendido entre as catorze (14H:00) e as quinze horas e trinta minutos (15H:30), para a realização de um jogo de futsal do Desporto Escolar, já que nessa data o Pavilhão da Escola se encontra ocupado.>>.-----

-----Encontra-se presente uma informação datada de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Vereador do Desporto, Senhor Rogério Eduardo Correia Silva Alves, informando que havia disponibilidade, conforme informação do Senhor João Fernandes.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em ceder o Pavilhão Municipal de Ponte de Sor, no dia e horário pretendidos, ao Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, para a realização do evento.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA PEÇA DE TEATRO COM O ATOR PEDRO MENDES E UM GRUPO DE ALUNOS DO DÉCIMO PRIMEIRO (11.º) ANO / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número vinte (20), datado de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e quinze (2015), do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitado a cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, no dia oito (8) de Maio do corrente ano, a partir das nove horas, para a realização de uma peça de teatro com o ator Pedro Mendes e um Grupo de alunos do décimo primeiro (11.º) ano, no âmbito das comemorações do dia da Europa. Solicitavam também autorização para acesso ao Teatro – Cinema, na noite do dia sete (7) de Maio, para preparar o palco e os cenários.-----

-----Encontra-se presente uma informação datada de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, informando que na data pretendida, neste momento, a sala está disponível.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Teatro – Cinema de Ponte de Sor, nos dias e horários pretendidos, ao Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, para a realização do evento.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIOS UMA PEÇA DE TEATRO COM O ATOR PEDRO MENDES E UM GRUPO DE ALUNOS DO DÉCIMO PRIMEIRO (11.º) ANO / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número vinte um (21), datado de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e quinze (2015), do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitado a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a realização de ensaios, nos dias de Sexta-Feira, no período compreendido entre as dezasseis horas (16H:00) e as dezassete horas e trinta minutos (17H:30), de uma peça de teatro com o ator Pedro Mendes e um Grupo de alunos do décimo primeiro (11.º) ano, no âmbito das comemorações do dia da Europa, que terá a sua apresentação no dia oito (8) de Maio do corrente ano, no Teatro – Cinema.-----

-----Encontra-se presente uma informação datada de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, informando que nos dias e horário pretendidos, o espaço se encontra disponível.-----

-----Igualmente se anexa o despacho datado de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e

quinze, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminacões, Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em conta a disponibilidade do Auditório, nos dias e horários solicitados e o carácter pedagógico da atividade, considero viável a cedência do espaço.>>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho exarado, pela Senhora Vereadora Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, nos dias e horários pretendidos, ao Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, para a realização dos ensaios da peça de teatro.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DA GALA INTERNACIONAL DO ACORDEÃO – ENCONTRO NACIONAL DE ACORDEONISTAS / FREGUESIA DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR.-----**

-----Está presente o ofício número onze (11), datado de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e quinze (2015), da Freguesia de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, solicitado a cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, no dia um (1) de Março (Domingo) do corrente ano, para a realização da Gala Internacional do Acordeão – Encontro Nacional de Acordeonistas, sendo que este ano se conta com a participação do campeão do mundo do acordeão.-----

-----Encontra-se presente uma informação datada de trinta (30) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, informando que na data pretendida, a sala está disponível durante a tarde, horário em que costuma decorrer o evento, devendo no entanto ser libertada em horário compatível com a exibição da sessão de cinema, que se realiza às vinte e uma horas (21H:00.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Teatro – Cinema de Ponte de Sor, no dia e horário pretendido, à Freguesia de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, para a realização do evento.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA O AGRUPAMENTO 101 DE PONTE DE SOR, DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS, PODER DESLOCAR-SE A CONSTÂNCIA (MARGARIDAS), NO SENTIDO DE PARTICIPAR NO ACAMPAMENTO REGIONAL / AGRUPAMENTO 101 DE PONTE DE SOR DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS.-----**

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e quinze, do Agrupamento 101 de Ponte de Sor, do Corpo Nacional de Escutas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Agrupamento 101 de Ponte de Sor do Corpo Nacional de Escutas, vem por este meio, pedir a V. Exa. apoio a nível de transporte com motorista, pois este Agrupamento vai participar no Acampamento Regional, em Constância (Margaridas), no dias catorze (14), quinze (15), dezasseis (16) e dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e quinze (2015). O transporte seria para nos levar no dia catorze (14) de Fevereiro de dois mil e quinze (2015), às sete horas e trinta minutos (07H:30) da manhã, junto à sede deste Agrupamento e ir buscar a Constância, no dia dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e quinze (2015), às dezassete horas (17H:00). No total estamos a falar cerva de trinta e seis (36) elementos. Agradecemos desde já, a V. Exa., esse apoio fundamental, para que os nossos jovens pudessem desfrutar dessa atividade, e sobretudo adquirir valores de desenvolvimento para vida humana.>>-----

-----Em anexo, encontram-se três orçamentos relativos ao transporte, que a seguir se indicam: - Rodoviária do Alentejo – 300,00 € (com IVA incluído à taxa de 6%); - Noventur – 225,00 €x 2= 450,00 €(com IVA incluído; - Rodest – 495,00 €(só ida) e 495,00 €(só voltar).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os orçamentos apresentados, deliberou: 1- Adjudicar o transporte à Rodoviária do Alentejo, pelo preço de trezentos euros (300,00 €) (com IVA incluído à taxa de 6%), para o transporte do Agrupamento 101 de Ponte de Sor, do Corpo Nacional de Escutas, para a deslocação a Constância (Margaridas) no sentido da participação no Acampamento Regional, nos dias indicados; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 1235 e o número sequencial 11760, conforme documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA O ALUNO DINIS FILIPE MARTINS FERREIRA, DE FARINHA BRANCA, PODER FREQUENTAR AS PISCINAS MUNICIPAIS, ÀS TERÇAS - FEIRAS E QUINTAS – FEIRAS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número dois (2), datado de doze (12) de Janeiro de dois mil e quinze, do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, solicitando o transporte do aluno Dinis Filipe Martins Ferreira, do quarto (4.º) ano da Escola João Pedro de Andrade, o qual tem dificuldades de locomoção, às terças – feiras ou quinta – feiras, para as Piscinas Municipais Cobertas, sendo que no transporte será acompanhado pelo Animador Sócio – Cultural, Senhor Lúcio Inácio e nas Piscinas pela professora da Educação Física do Agrupamento.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o assunto subscrita pela Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Embora a competência do Município se restrinja à garantia do transporte do aluno, de casa para a escola e vice-versa, considero que, se houver disponibilidade em termos de transporte no horário pretendido, dever-se-á procura garantir que o aluno possa frequentar as aulas de natação na Piscinas Municipais.>>.-----

-----Também se encontra em anexo a informação do funcionário, Senhor António Mendes, sobre o assunto, datada de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e quinze, informando que o Senhor Justo de Carvalho confirmou que no momento existe disponibilidade em termos de transporte.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações prestadas, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar o referido transporte do aluno, Dinis Filipe Martins Ferreira, nos moldes indicados.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, RELATIVAMENTE À REALIZAÇÃO DE UM CONCERTO “TIME – PINK FLOYD”, EM PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a proposta datada de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação,

Cultura e Geminações, Senhora Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tem sido apanágio do Município de Ponte de Sor proporcionar aos seus Municípes, durante todo o ano um conjunto diversificado de espetáculos que abranjam diferentes públicos e estilos musicais. Assim, propõe-se a realização de um espetáculo com o Grupo Time – Tributo a Pink Floyd, que conta na sua formação com vários elementos de Ponte de Sor, para o próximo dia quatro (4) de Abril, Sábado, às vinte e uma horas e trinta minutos (21H:30), no Teatro – Cinema. Os encargos a suportar pelo Município serão os seguintes: - Cedência da sala do Teatro – Cinema e dois funcionários (bilheteira e sala); - Jantar para 15/16 pessoas (valor estimado 140,00 €); - Promoção do espetáculo junto da comunicação social e nos meios próprios do Município (site e redes sociais); - A receita de bilheteira, com um valor unitário de 7,50 € reverterá por inteiro para o Grupo. À superior consideração de V. Exa.>>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225 a que corresponde o número de cabimento 1234 e o número sequencial 11759, conforme documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, SOBRE AS FESTAS DA CIDADE DE DOIS MIL E QUINZE (2015).-----**

-----Está presente a proposta datada de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << As Festas da Cidade têm um lugar firmado, no panorama regional, não só a nível cultural e de entretenimento, mas também como momento de afirmação concelhia, de valorização das nossas associações e grupos, das nossas freguesias, das nossas parcerias e geminações e do artesanato local, nacional e internacional. Desta forma, proponho que o evento deste ano se inicie no dia oito (8) de Julho (Quarta – Feira), data em que Ponte de Sor comemora trinta anos de elevação a cidade, e se prolongue até dia doze (12) de Julho (Domingo). Anexa-se a proposta de Normas de Participação e Ficha de Inscrição relativas à Mostra

de Artesanato, possibilitando, a aprovação das mesmas, desencadear os contactos e dar respostas aos artesãos, visto tratar-se de um processo moroso e com diversas fases. Informo, ainda, que em data oportuna será apresentada a proposta final, contemplando as diversas atividades, particularmente os espetáculos. À superior consideração de V. Exa.>>.

Em anexo encontram-se as Normas de Participação e a Ficha de Inscrição relativas à Mostra de Artesanato, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivadas junto ao Processo.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a referida proposta apresentada pela Senhora Vereadora Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, incluindo as Normas de Participação e a Ficha de Inscrição relativas à Mostra do Artesanato, constantes da mesma proposta.**

**-----Aprovado com sete votos a favor.**

**-----PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE DOIS MIL E QUINZE (2015).**

-----Está presente a proposta datada de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No mesmo sentido do que se verificou no ano transato, apresenta-se, através deste documento, um conjunto de propostas para a realização de atividades, tendo em vista o enriquecimento da oferta cultural disponibilizada pelo Centro de Artes e Cultura, que se encontra direcionada não só aos Munícipes, mas cada vez mais também aqueles que nos visitam vindos de um espaço exterior ao do Concelho de Ponte de Sor. As escolhas recaem, novamente, na valorização do património histórico municipal, material e imaterial, na fruição da literatura e na promoção da leitura, passando pelas artes plásticas, a música e o teatro. Porém, procura-se agora abordar outras temáticas e áreas do conhecimento como, por exemplo, a Filosofia, o Ambiente e a “ciência”, num sentido alargado do termo. Destaque-se também que, na elaboração deste documento, existiu sempre a preocupação de que as atividades propostas correspondessem às necessidades de um público bem identificado, assim como que estas fossem construídas numa lógica de diferenciação e de

complementaridade com aquelas que decorrem no mesmo espaço, fruto dos protocolos estabelecidos com a Fundação das Casas de Fronteira e Alorna e a Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas. Ao nível de grandes eventos, este ano, pretende-se dar continuidade à Festa do Arroz, com a organização da sua segunda edição e acolhe-se, ainda, a realização de um congresso internacional sobre o setor corticeiro, a principal riqueza endógena do nosso território. Por último, importa assinalar que a estratégia de captação do público local para o CAC, passa por dar visibilidade ao trabalho artístico e cultural dos agentes do Concelho, a título individual ou em grupo, o que se materializa, por exemplo, na abertura dos espaços expositivos polivalentes do Centro a mostras de carácter artístico ou artesanal ou no convite a bandas musicais locais para a realização de concertos no espaço exterior. Julgamos que esta valorização do local terá reflexos positivos na vivência comunitária do Centro de Artes e Cultura, contribuindo para a ambicionada apropriação identitária do Centro por parte da população concelhia.>>.

-----Em anexo, encontra-se o documento do Plano de Atividades, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a referida proposta apresentada pela Senhora Vereadora Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, relativa ao documento do Plano de Atividades do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e quinze.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**INFORMAÇÃO CONTENDO A PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DO CONGRESSO INTERNACIONAL “O MONTADO DE SOBRO E O SETOR CORTICEIRO: UMA PERSPETIVA HISTÓRICA E TRANSDISCIPLINAR.**

-----Está presente a informação número quatro (4), datada de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e quinze, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Carlos Manuel Faísca, contendo a proposta mencionada em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em articulação com a Universidade de Évora, através do CIDEHUS, e com a Universidad de Extremadura, em articulação com o Grupo de Estudios de Historia Económica, venho por este meio propor a organização de um Congresso Internacional Transdisciplinar, cujo tema central é o sector corticeiro e o montado de sobro, a realizar no dias doze (12) e treze (13) de Junho de dois mil e quinze (2015), utilizando-se, para esse efeito, o espaço do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor. Desta forma, dar-se-á continuidade à aposta que o Município tem vindo a fazer em associar um conjunto de atividades de carácter

cultural, científico e até académico, a uma das principais riquezas endógenas da região: o montado de sobro e o setor corticeiro. Por outro lado, é uma excelente oportunidade de se publicitar a região a um público geograficamente heterogéneo e especialista na área, bem como de continuar a afirmar o Concelho no panorama da fileira da cortiça nacional, no mesmo sentido da recente assinatura do protocolo com a CINCORK para o estabelecimento de um polo de formação nesta área em Ponte de Sor e de adesão à RETECORK – Rede Europeia de Territórios Corticeiros. Ao Município de Ponte de Sor caberá o fornecimento de alojamento nas oito residências existentes no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, bem como de quatro “coffe – breaks”, no valor estimado de 50,00 €por cada um, ou seja, um total de 200,00 €>>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a proposta da realização do Congresso Internacional “O Montado de sobro e o setor corticeiro: Uma perspetiva histórica e transdisciplinar”, cujo tema central é o sector corticeiro e o montado de sobro, a realizar no dias doze (12) e treze (13) de Junho de dois mil e quinze (2015), no Centro de Artes e Cultura; 2- Ceder o espaço em causa para o evento; 3- Ceder o alojamento nas oito residências existentes no Centro de Artes, para as pessoas participantes no referido evento; 4- Autorizar o fornecimento de quatro “Coffe-Breaks”; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 1434 e o número sequencial 11937, conforme consta no documento anexo.**

**-----Aprovado com sete votos a favor.**

**-----ANULAÇÃO DO PROTOCOLO SOBRE TRANSPORTES ESCOLARES, ESTABELECIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUCHE E O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR / MUNICÍPIO DE CORUCHE.**

-----Está presente o ofício com a referência 11.10.10, datado de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e quinze, do Município de Coruche, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o assunto mencionado em epígrafe, somos a informar V. Exa., que os alunos Daniel Rodrigues Borda D´Água Evangelista, Ana Catarina Borda D´Água Evangelista e Beatriz Maria Borda D´Água Evangelista, residentes em Porto Velho (Concelho de Ponte de Sor) e a frequentarem a EBI/JI do Couço (Concelho de Coruche), a partir do dia dezanove (19) de Janeiro/2015, solicitaram a transferência de Estabelecimento de Ensino e de residência. Assim, o

protocolo celebrado com esse Município no início do ano letivo, o mesmo deixa de ter efeito a partir desta data.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os factos constantes do ofício do Município de Coruche, deliberou revogar o Protocolo estabelecido para o efeito, a partir da data de dezanove (19) de Janeiro do corrente ano.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS, RELATIVO À REFEIÇÕES PARA OS ALUNOS DO PRIMEIRO (1.º) CICLO DO ENSINO BÁSICO, DE GALVEIAS.-----**

-----Está presente o processo mencionado em título, depois de aprovado pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, na sua reunião ordinária de um (1) de Outubro de dois mil e catorze, e posteriormente pela Junta de Freguesia de Galveias, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três (23) de Outubro de dois mil e catorze e pela Assembleia de Freguesia de Galveias, na sua sessão ordinária realizada no dia vinte e sete (27) de Dezembro de dois mil e catorze.-----

-----Em anexo, encontra-se a respetiva Minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Galveias, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as decisões tomadas pela Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia de Galveias, deliberou: 1- Transformar a referida Minuta do Contrato Interadministrativo, em Contrato Interadministrativo definitivo; 2- Submeter o mesmo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / SANDRA ISABEL SILVA BATISTA.-----**

-----Está presente a informação número quatro (4), datada de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e quinze (2015), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica

Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Sandra Isabel Silva Batista, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

**<< A Senhora Sandra Isabel Silva Batista, residente na Rua Alexandre Herculano, n.º 33, 7400-234 Ponte de Sor, solicitou ao Município a cedência de uma cama de solteiro e uma máquina de lavar roupa.-----**

O agregado familiar é de tipologia nuclear, constituído pela Munícipe, o companheiro e as três filhas menores.-----

O rendimento per capita deste agregado familiar, referente ao mês de Dezembro de dois mil e catorze (2014), foi de **155,43 €** No ano de 2014, foi de **152,61 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.-----**

A Senhora tem 33 anos, é residente em Ponte de Sor e está desempregada. O marido é oficial eletricitista, tendo um salário base de **630,00 €**-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Sandra Isabel Silva Batista, e autorizar a cedência de uma cama de solteiro e uma máquina de lavar roupa, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e os número sequenciais 4396 e 4398 relativamente ao equipamento eletrodoméstico e mobiliário, respetivamente, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / DÉBORA SOFIA DA CANICEIRA GODINHO.-----**

**-----Está presente a informação número três (3), datada de vinte (20) de Janeiro de dois mil e quinze (2015), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Débora Sofia da Caniceira Godinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Débora Sofia da Caniceira Godinho, residente na Avenida da Liberdade, n.º 111, 7400-217 Ponte de Sor, solicitou ao Município a cedência de um frigorífico, um esquentador, um fogão, uma máquina de lavar roupa, uma**

**armário de cozinha, uma mesa, quatro cadeiras, uma cama de casal, um roupeiro de três portas, quatro mesas de cabeceira, duas camas de solteiro e um roupeiro de duas portas.**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, constituído pela Munícipe, o companheiro e os dois filhos menores.-----

O rendimento per capita deste agregado familiar, no mês de Dezembro de dois mil e catorze (2014), foi de **127,22 €** No ano de 2014, foi de **178,55 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.**-----

A Senhora tem dezoito (18) anos, é residente em Ponte de Sor e neste momento está integrada num programa ocupacional no Município, onde auferir um salário de **419,22 €** ao qual acresce subsídio de refeição. O companheiro tem 20 anos, e iniciou no dia cinco (5) de Janeiro também um Programa Ocupacional, no qual irá receber um salário base de **419,22 €** mais o subsídio de refeição. Se ambos os elementos do agregado familiar completarem os dias de trabalho do mês inteiro, prevê-se que o rendimento per capita referente ao mês de Janeiro de dois mil e quinze (2015), seja aproximadamente de **254,44 €**(valor que também se irá enquadrar no Regulamento).-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Débora Sofia da Caniceira Godinho, e autorizar a cedência de um frigorífico, um esquentador, um fogão, uma máquina de lavar roupa, uma armário de cozinha, uma mesa, quatro cadeiras, uma cama de casal, um roupeiro de três portas, quatro mesas-de-cabeceira, duas camas de solteiro e um roupeiro de duas portas, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e os números sequenciais 4396 e 4398 relativamente ao equipamento eletrodoméstico e mobiliário, respetivamente, conforme consta no documento anexo.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / CIDÁLIA MARIA PRATES NUNES.**-----

**-----Está presente a informação número oito (8), datada de vinte e sete (27) de Janeiro de**

dois mil e quinze (2015), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Cidália Maria Prates Nunes, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

**<< A Senhora Cidália Maria Prates Nunes, residente na Rua da Peralta, n.º 16, 7425-016 Montargil, solicitou ao Município a cedência de uma máquina de lavar roupa.---**

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e pela filha estudante-----

O rendimento per capita deste agregado familiar, referente ao mês de Dezembro de dois mil e catorze (2014), foi de **287,45 €** No ano de 2014, foi de **260,96 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Múncipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.**-----

A Senhora tem 38 anos, é trabalhadora rural ocasional, recebendo no mês de Dezembro, um vencimento de **574,91 €**-----

À consideração superior.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Cidália Maria Prates Nunes, e autorizar a cedência de uma máquina de lavar roupa, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respetivo cabimento o número 952 e o número sequencial 4396 relativamente ao equipamento eletrodoméstico, conforme consta no documento anexo.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA SALAMANDRA / HELENA CRISTINA TRINDADE NUNES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e quinze, de Helena Cristina Trindade Nunes, residente na Avenida Marginal, número três (3), em Ponte de Sor, dando conhecimento que vive com o seu companheiro e os dois filhos menores de onze (11) meses e dois (2) anos, respetivamente, na morada antes indicada, casa essa que é muito fria e húmida, o que faz com que os meninos estejam quase sempre doentes, razão pela qual solicitava a cedência de uma salamandra usada, para minorar tal situação.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, informando

que relativamente ao equipamento solicitado pela Município, o mesmo se encontra disponível em Armazém e de momento não tinha qualquer utilização, pelo que era da opinião que não existia qualquer inconveniente em atender ao solicitado.-----

-----Também se anexa a informação datada de dois (2) de Fevereiro de dois mil e quinze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Este agregado familiar vive apenas com a prestação do Rendimento Social de Inserção, no valor de 372,66 € O rendimento per capita é de 93,16 € Recebem apenas alguns alimentos do Banco Alimentar. Não possuem mais nenhum tipo de apoio. Quando necessitam de apoio recorrem aos pais da Município. Desta forma, não vejo inconveniente em que lhe seja cedida uma salamandra.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnicas prestadas, deliberou, ceder uma salamandra usada à Senhora Helena Cristina Trindade Nunes.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA A COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA DE MONTARGIL, NÚMERO OITENTA E OITO (88), EM FOROS DO ARRÃO / EDP DISTRIBUIÇÃO-ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e quinze, pela qual remete orçamento para a colocação de uma luminária, na Estrada de Montargil, n.º 88, em Foros do Arrão, no valor total de trezentos e trinta euros e quarenta e seis cêntimos (330,46 €), já com IVA incluído.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta de Orçamento, remetida pela EDP – Distribuição, S.A., no valor total de trezentos e trinta euros e quarenta e seis cêntimos (330,46 €), já com IVA incluído; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020201, tendo o respetivo cabimento o número 1363 e o número sequencial 11877, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA A COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA**

**RUA DE ACESSO À BIBLIOTECA, EM FOROS DO ARRÃO / EDP  
DISTRIBUIÇÃO-ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a carta / aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de vinte e três (23) de janeiro de dois mil e quinze, pela qual remete orçamento para a colocação de uma luminária, na Rua de Acesso à Biblioteca, em Foros do Arrão, o qual não tem qualquer verba a pagar pela Autarquia de Ponte de Sor.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aceitar o referido orçamento, em que a Autarquia não tem que despender qualquer verba.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM  
BAIXA TENSÃO, PARA A COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO  
LARGO DA REFORMA AGRÁRIA, EM FOROS DO ARRÃO / EDP  
DISTRIBUIÇÃO-ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a carta / aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e quinze, pela qual remete orçamento para a colocação de uma luminária, no Largo da Reforma Agrária, em Foros do Arrão, o qual não tem qualquer verba a pagar pela Autarquia de Ponte de Sor.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aceitar o referido orçamento, em que a Autarquia não tem que despender qualquer verba.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE AERÓDROMO  
MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – PERFURAÇÃO  
HORIZONTAL SOB A ESTRADA NACIONAL / HIDROSSOLO - HIDRÁULICA  
DE SUBSOLO, S.A.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Janeiro de dois mil e quinze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto número três (3), para efeitos de liberação de caução ao abrigo do Decreto – Lei n.º 190/12, de 22/08, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Hidrossolo – Hidráulica do Subsolo, S.A. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à Empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche

da caução correspondente a esse período, no montante de **1.618,43 €** a ser liberado do seguinte modo.-----

- **539,47 €** - a ser liberado da Garantia Bancária do BPI n.º 10303956, emitida em 29.07.2010;-----

- **1.078,96 €** - a ser liberado da Garantia Bancária do BPI n.º 10304063, emitida em 04.08.2010;-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO – SEGUNDA (2.ª) FASE – (ESTRADAS DE CORUCHE E MONTARGIL / OUTROS) / GAVERG – CONSTRUÇÕES, LDA.**-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e quinze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número cinco (5), do artigo terceiro (3.º), do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à Empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período, no montante de **1.860,90 €** a ser liberado da Garantia Bancária da Caixa Geral de Depósitos, S.A., n.º 0342.004127.193, emitida em 30.01.2012.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CLASSIFICAÇÃO COMO CAMINHO PÚBLICO, JUNTO AO PRÉDIO RÚSTICO DESIGNADO POR “CABEÇA DO COELHO”, EM**

**GALVEIAS / SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA DA CABEÇA DO COELHO, UNIPESSOAL, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Dezembro de dois mil e quinze, da Sociedade Agro - Pecuária da Cabeça do Coelho, Unipessoal, Lda., com sede em Avenida Portas da Cidade, n.º 95, r/c, no Montijo, representado pelo seu sócio – gerente, Filipe Miguel Capitão Grilo, no qual requer que lhe seja classificado como “Caminho Público”, o caminho identificado na localização em planta anexa, em Galveias, sendo que a preensão está relacionada com a mudança de um PT da EDP Distribuição, para a extrema da propriedade, já que o mesmo se encontra no centro do prédio rústico designado por “Cabeça do Coelho”, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, com o número 532, da Secção A.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Dezembro de dois mil e catorze, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do pedido apresentado para classificação de caminho, localizado em Galveias, informo que apesar do mesmo não constar do cadastro de estradas / caminhos municipais (sem classificação) serve como acesso a uma propriedade da Fundação Maria Clementina Godinho de Campos e de ligação à Estrada Nacional 244. O caminho em causa encontra-se limitado de um lado por uma vedação de rede e pelo outro por uma linha de água. Mais informo que em conversa com alguns habitantes, os mesmos informaram que se lembram do caminho existir ali desde sempre, o que, salvo melhor opinião, serão estradas / caminhos d utilidade pública. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.

-----Também se encontra em anexo o parecer datado de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, emitido pelo Senhor Vereador, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << De acordo com a informação dos Serviços de Fiscalização, o caminho em causa não consta registado no cadastro de estradas / caminhos municipais, logo, será prematuro a Câmara Municipal, poder classifica-lo como tal. Desloquei-me ao local juntamente com os Senhores Luís Martins e Justo de Carvalho, e de facto constatou-se que o mesmo serve de acesso a outra (s) propriedade (s) e tem ligação à Estrada Nacional n.º 244, pelo que se poderá considerar um “Caminho de Utilidade Pública”.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o parecer emitido pelo Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre, deliberou, considerar o caminho em questão como um**

**“Caminho de Utilidade Pública”.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----MINUTA DA ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO, S.A.-**

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e um de Janeiro de dois mil e quinze (21/01/2015), somos a submeter para apreciação e aprovação, se esse for o entendimento, a Minuta de Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Águas do Norte Alentejano, S.A.>>.

-----Também se encontra em anexo, o parecer emitido sobre o assunto, emitido pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, concordando com o teor da Adenda.

-----Em anexo, encontra-se a Minuta da Adenda ao Protocolo, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Águas do Norte Alentejano, S.A., a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta da Adenda ao Protocolo, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Águas do Norte Alentejano, S.A.; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a referida Adenda ao Protocolo.**-----

**-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Natália Maria Godinho Lopes e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

**-----PRIMEIRA (1.ª) REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PRIMEIRA (1.ª) REVISÃO DO ORÇAMENTO E PRIMEIRA (1.ª) REVISÃO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Primeira (1.ª) Revisão das Grandes Opções do Plano, Primeira (1.ª) Revisão do Orçamento e Primeira (1.ª) Revisão do Mapa de Pessoal, da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e quinze (2015), os quais devido

á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Primeira (1.ª) Revisão das Grandes Opções do Plano, Primeira (1.ª) Revisão do Orçamento e Primeira (1.ª) Revisão do Mapa de Pessoal, da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e quinze (2015); 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Natália Maria Godinho Lopes e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**PRIMEIRA (1.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E PRIMEIRA (1.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Primeira (1.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Primeira (1.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e quinze (2015), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Primeira (1.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Primeira (1.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e quinze (2015).**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Natália Maria Godinho Lopes e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, NO “OPEN BAR”, EM PONTE DE SOR / ISIDORO HUMBERTO FERNANDES PINTO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de Fevereiro de dois mil e quinze, de Isidoro Humberto Fernandes Pinto, residente na Rua de Santo António, n.º 2, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Bebidas “OPEN BAR”, sito na Rua José

Mundet, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia sete (7) de Fevereiro de dois mil e quinze.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Isidoro Humberto Fernandes Pinto, para a realização da Festa com Música ao Vivo, em Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, no dia indicado e horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, NO “OPEN BAR”, EM PONTE DE SOR / ISIDORO HUMBERTO FERNANDES PINTO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de Fevereiro de dois mil e quinze, de Isidoro Humberto Fernandes Pinto, residente na Rua de Santo António, n.º 2, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Estabelecimento de Bebidas “OPEN BAR”, sito na Rua José Mundet, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia sete (7) de Fevereiro de dois mil e quinze.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Isidoro Humberto Fernandes Pinto, para a realização de Baile em Ponte de Sor, no Concelho de Ponte de Sor, no dia indicado e horário compreendidos entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DA ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES.**-----

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Janeiro de dois mil e quinze, sobre o assunto, mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e um (21) de

Janeiro de dois mil e quinze (21/01/2015), somos a submeter para apreciação e aprovação, se esse for o entendimento, a Minuta de Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres.>>-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta da Adenda ao Protocolo, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta da Adenda ao Protocolo, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a referida Adenda ao Protocolo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto da Ordem do Dia, e estando um Município presente na sala, mais concretamente o Senhor Herculano Manuel M. Silva, proprietário de uma fração do prédio sito na Rua Manuel José Fernandes, em Ponte de Sor, o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberto o **Período de Audição do Público**, no qual o Município antes citado, efetuou uma exposição sobre as obras de conservação e reparação de fissuras assim como a pintura exterior do prédio onde habita, como condómino, sito na Rua Manuel José Fernandes, em Ponte de Sor, solicitando por isso que a Câmara Municipal efetuasse nova vistoria ao local, já que as obras objeto de anterior vistoria, afinal ainda não estavam terminadas, para além de que a fachada do referido prédio, no estado em que se encontrava, era uma situação bastante desagradável esteticamente, numa zona nobre da cidade de Ponte de Sor.-----

-----Interveio em seguida, o Senhor Vereador das Obras Particulares, Luís Manuel Jordão Serra, o qual deu algumas explicações sobre o assunto, para além de informar o Município em questão, que os condóminos do respetivo prédio, tinham solicitado um prazo para procederem à pintura do mesmo, durante o ano de dois mil e quinze.-----

-----Por último usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, para referir que compreendia a situação, já que também não gostava de ver a fachada do prédio como ela estava, e nesse sentido, informou o Município que, a Autarquia iria efetuar uma nova vistoria às obras efetuadas assim como solicitar uma informação por parte dos condóminos, sobre efetivamente qual era a data em que pretendiam efetuar a pintura do referido prédio, já que a data indicada como sendo durante o ano de dois mil

e quinze, era um período muito vago.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção, no **Período de Audição do Público**.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com sete votos a favor**.-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara**.-----

---

**Hugo Luís Pereira Hilário**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**